Lei nº 11/90

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial e, dá outras providências.

Nestor Ivonias da Cruz, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Jaguapitã aprovou, e ele Prefeito Municipal, sanciona a seguinte

Lei:

Artigo 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de Cr$ 1.400.000,00 (Hum milhão e quatrocentos mil cruzeiros) destinados a atender despesas constantes do orçamento em execução a saber:

06.00 - Divisão de serviços urbanos
06.02 - Seção de serviços de urbanismo
06021691575 1.027 - Aquisição de Equipamentos para construção de meio fios e sarjetas . . . . . CR$ 1.100.000,00
412000 - Equipamento e material Permanente . . . . . CR$ 1.100.000,00
Sub. total CR$ 1.100.000,00
07.00 - Divisão de Educação, Cultura e Esporte
07.02 - Secção de Cultura e Esporte
07.2.08.48.0212.060 - Manutenção das Atividades da fanfarra municipal . . . . . CR$ 300.000,00
311101 - Vencimento e Vantagens fixas . . . . . CR$ 80.000,00
311103 - Outras despesas Variáveis . . . . CR$ 5.000,00
311300 - Obrigações Patronais . . . . . CR$ 5.000,00
312000 - Material de Consumo . . . . . CR$ 10.000,00
313200 - Outros Serviços e Encargos . . . . CR$ 10.000,00
412000 - Equipamentos e material Permanente . . . . . CR$ 130.000,00
Sub. total . . . . . CR$ 300.000,00
Total . . . . . CR$ 1.400.000,00

Artigo 2º - O crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior será coberto pelo provável excesso de arrecadação no exercício, de conformidade com o inciso II, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, conforme demonstrativo do provável excesso de arrecadação anexo.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, 17 de Setembro de 1990.

Nestor Amantas da Cruz
Prefeito Municipal

Demonstrativo do Provável Excesso de Arrecadação Exercício de 1.990

I - Arrecadação do 1º (primeiro) período de 1989 (janeiro à Agosto), deduzidas as operações de credito . . . . . CR# 891.164,38

II - Arrecadação do 2º (segundo) período de 1.989 (Setembro a dezembro), deduzidas as operações de crédito . . . . . CR# 2.718.055,41

III - Arrecadação do 1º período de 1990 (janeiro a Agosto) deduzidas as operações de créditos . . CR# 62.155.472,05

Cálculo da Taxa de Incremento - R

R = Primeiro Período de 1.990 / Primeiro Período de 1.989 = R = 62.155.472,05 / 891.164,38 = 69,75

Cálculo da Provável Arrecadação do Segundo (2º) Período de 1.990.

2º (Segundo) Período de 1.989 x R

CR# 2.718.055,41 x 69.75 = CR# 189.584.364,85

Previsão Orçamentaria Para o Exercício de 1.990 (deduzidas as previsões de operação de crédito) CR# 24.940000,00 menos

I - Arrecadação do 1º (primeiro) período de 1.990 . . CR# 62.155472,50

II - Provável arrecadação do 2º (segundo) período de 1.990 . . . . . CR# 189.584.364,85 CR# 251.739836,90

III - Provável Excesso de Arrecadação . . . . . CR# 226.799836,90 menos

créditos Adicionais abertos no exercício e, coberto pelo provável excesso de arrecadação.

1 - crédito Adicional Suplementar aberto pelo decreto nº 024/90, de 30/03/90 . . . CR# 2.851.000,00

II - Crédito Adicional Suplementar aberto pelo Decreto nº 028/90, de 10/04/90 ..... CR$ 2.895.165,00

III - Crédito Adicional Suplementar aberto pelo decreto nº 029/90, de 20/04/90 ..... CR$ 5.141.500,00

IV - Crédito Adicional Suplementar aberto pelo Decreto nº 032/90, de 11/05/90 ..... CR$ 1.000.000,00

V - Crédito Adicional Suplementar aberto pelo decreto nº 038/90, de 04/07/90 ..... CR$ 7.750000,00

VI - Crédito Adicional Suplementar aberto pelo decreto 039/90, de 04/07/90 ..... CR$ 37.500.000,00

VII - Crédito Adicional Suplementar aberto pelo decreto nº 042/90, de 19/07/90 ..... CR$ 1.100.000,00

VIII - Crédito Adicional Suplementar aberto pelo Decreto nº 043/90, de 31/07/90 ..... CR$ 4.000.000,00

IX - Crédito Adicional Suplementar aberto pelo Decreto nº 046/90, de 14/08/90 ..... CR$ 6.700.000,00

..... CR$ 68.937.665,00

X - Provável Excesso de Arrecadação "Lei" CR$ 57.862.171,90

É de fé da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, 17 de Setembro de 1.990

Nestor Arantes da Cruz
Prefeito Municipal.